



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 400/2014 - 5ª. PJP

Pouso Alegre, 26/06/2014

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando o atendimento parcial do Of. 352/2014-5ª PJP, cópia ora anexada, para fins de instrução da Notícia de Fato nº MPMG 0525.14.000369-6, com fundamento no art. 129, inciso VI da CF, art.8º, §1º da Lei nº 7347/85, e art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei 8625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), reitero a V. Exª. aquela requisição para que encaminhe a este órgão ministerial texto dito "aprovado" do PL nº 569/13 (autoriza o chefe do poder executivo de Pouso Alegre a transferir o imóvel que menciona à empresa potencial TJT Poços Artesianos e Construtora Ltda., CNPJ nº 03.681.600/0001-50, descaracteriza área verde e dá outras providências), que, apesar de mencionado no ofício nº 249/2014 (Presidência) não o acompanhou.

Requisito, ainda, informação e comprovação das medidas eventualmente adotadas por essa Presidência, obviamente de caráter urgentíssimo à vista da defesa dos interesses públicos.

Assinalo prazo de 05 (cinco) dias para o atendimento.

Atenciosamente,

Margarida Alvarenga Moreira
Promotora de Justiça

Exmº. Sr.
Dr. GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
POUSO ALEGRE/MG